

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 045/2020 – SMS**

**Portaria nº 045/2020 – SMS** Lagoa Nova/RN, 09 de Março de 2020.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARCIENE CRISTIANE M. DA SILVA**, matrícula nº 3255, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

<b>Veículo/Placa</b>	<b>Destino</b>	<b>Data</b>	<b>Valor Indenizatório</b>	<b>Justificativa</b>
QGR – 6I12	Natal-RN	04/02/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta e avaliação com cirurgião vascular.
QGU – 5D64	Natal-RN	10/02/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação com ortopedista.
QGR – 6I12	Natal-RN	17/02/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para UTI.
QGM - 8466	Natal-RN	17/02/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
QGR – 6I12	Natal-RN	19/02/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta especializada.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ronriery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:F2BDF2FC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2020. Edição 2227

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>